

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (MJSP)
POLÍCIA FEDERAL (PF)
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL (DGP)
COORDENAÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (COREC)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PERITO CRIMINAL FEDERAL
EDITAL Nº 131 – DGP/PF, DE 16 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAL, em atenção à autorização concedida no Despacho nº 2370/2020/SE/MJ, pela Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, torna públicas as **datas de matrícula** e de **realização do Curso de Formação Profissional** dos candidatos *sub judice* referente ao concurso público para provimento de vagas nos cargos de **PERITO CRIMINAL FEDERAL**, regido pelo Edital nº 10/2012-DGP/DPF, de 10 de junho de 2012, convocados em editais anteriores.

Torna públicas, também, a **solicitação de novo material para o enxoval** e a **solicitação de novos documentos para a matrícula**, conforme a seguir especificado.

1 DA MATRÍCULA NA SEGUNDA TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1 O candidato convocado para a segunda turma do Curso de Formação Profissional deverá se apresentar na Academia Nacional de Polícia, localizada na Rodovia DF 001 KM – 02, Setor Habitacional Taquari – Lago Norte, Brasília/DF, para a matrícula no Curso de Formação Profissional, no dia **10 de outubro de 2020, das 8 horas às 18 horas**, ou no dia **11 de outubro de 2020, das 8 horas às 16 horas**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2 DAS DATAS DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 O Curso de Formação Profissional ocorrerá no período de **12 de outubro de 2020 a 18 de dezembro de 2020**.

3 DO ENXOVAL DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 Além do material descrito no Edital nº 41 – DGP/PF, de 31 de maio de 2019, o candidato convocado para o Curso de Formação Profissional deverá levar para as atividades na Academia Nacional de Polícia:

- a) máscara de tecido brancas (trinta e duas unidades, no mínimo);
- b) máscara descartável branca (uma caixa com cinquenta unidades, no mínimo);
- c) viseira acrílica transparente tipo “*face shield*” (duas unidades, no mínimo);
- d) flanela branca para limpeza, 40cm x 40cm (quatro unidades);
- e) saco plástico transparente com fecho, 17cm x 24cm (dez unidades);
- f) toalha de mão branca (duas unidades);
- g) frasco de 50ml de álcool gel 70% (duas unidades);
- h) frasco de 500ml de álcool gel 70% (uma unidade);
- i) garrafa (cantil/*squeeze*) para água de 500ml.

4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

4.1 Além da documentação solicitada no Edital nº 41 – DGP/PF, de 31 de maio de 2019, os candidatos convocados para o Curso de Formação Profissional deverão apresentar, no ato de matrícula, os seguintes documentos:

- a) comprovante de vacinação contra Influenza (cepa 2020), realizada com antecedência de mais de 20 dias do início do Curso de Formação Profissional;
- b) resultado de exame RT/PCR para COVID 19 (SWAB DE ORO FARINGE), realizado nos últimos 10 dias que antecederem o início do Curso de Formação Profissional;
- c) resultado de exames eventualmente realizados pelo candidato nos últimos seis meses que antecederem o início do Curso de Formação Profissional, tais como exames sorológicos para COVID 19, hemogramas, entre outros.

4.2 Estão dispensados da realização do exame previsto na alínea “b” do subitem 4.1 deste edital os candidatos que já tenham apresentado diagnóstico positivo para COVID-19, confirmado pelo teste molecular PCR-RT positivo ou pelo teste quantitativo sorológico IgG reagente, devendo o candidato apresentar o exame comprobatório no ato da matrícula.

4.2.1 O candidato que testar positivo para COVID-19, confirmado pelo teste molecular PCR-RT positivo, somente será liberado para matrícula e participação no CFP após 14 dias da data do referido exame, devendo estar assintomático nos últimos três dias, caso tenha apresentado sintomas no período.

4.2.1.1 O candidato que testar positivo para COVID-19, na forma do subitem anterior, dentro do período de 14 dias que antecedem o início do curso, deverá encaminhar cópia do resultado do exame para o e-mail: seec.anp@pf.gov.br, para que possa ser indicada nova data para apresentação e matrícula, observada a data limite prevista no subitem 1.2 deste edital.

4.2.2 Em qualquer hipótese, estará liberado para matrícula o candidato que tenha apresentado diagnóstico positivo para COVID-19, confirmado pelo teste quantitativo sorológico em caso de IgG reagente e IgM não-reagente.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 41 – DGP/PF, de 31 de maio de 2019, que tornou pública a convocação para a matrícula na segunda etapa – Curso de Formação Profissional.

5.2 O candidato deverá acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial da União* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpf_12_perito, que poderão solicitar vacinas, exames, documentos, equipamentos ou outros itens necessários para a realização do Curso de Formação Profissional, além dos já solicitados, em razão do coronavírus (COVID-19).

CECÍLIA SILVA FRANCO
Diretora de Gestão de Pessoal